



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N.º 4.762, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o § 4º do art. 10º do Decreto nº 4.573/2016 que Regulamenta a Lei nº. 5.519/2015, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 15, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o § 4º do art. 10º do Decreto nº 4.573/2016 que Regulamenta a Lei nº. 5.519/2015, que dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 4.573/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 26 de dezembro de 2016.

Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo V. Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento